Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia vinte e um de Junho de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia vinte e um de Junho de dois mil e seis.

Aos vinte e um dias do mês de Junho de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 9,30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Srª Vereadora Drª Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira chegou à reunião pelas 10,40 horas, quando se iniciava a discussão e votação do ponto 1 da ordem do dia, com a epígrafe "Processos de construção" – REQ 1792/06 – PC 346/06, em nome de APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.

O Sr. Vereador Artur Pereira de Oliveira saiu da reunião pelas 11,45 horas, depois da discussão e votação do ponto 2 dos assuntos não incluídos na ordem do dia, com a epígrafe "Processos de construção" – REQ 1100/06 – PC 761/04, em nome de Maria João Salvador Franco, para se deslocar a Lisboa onde ia participar numa reunião. Não regressou à presente reunião.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **8ª MODIFICAÇÃO/2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

3. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO**

4. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCARGA DE EFLUENTE NO COLECTOR PLUVIAL**

5. **SANEAMENTO DA ZONA DAS GAEIRAS/FORNO DA TELHA – PEDIDO DE ÁLVARO MESQUITA, MORADOR NA RUA 6, Nº37 – GAEIRAS**

6. **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

7. **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTADO POR DULCE MARIA BOTAS LETRA. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL**

8. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DO OLHEIRÃO – CONCURSO LIMITADO Nº.08/2005 DIRM – CEDÊNCIA DE TERRENO DE ANA HENRIQUETA ANDRÉ, MARIA ODETE ANDRÉ DE SOUSA E MÁRIO JOSÉ ANDRÉ SAPATEIRO**

9. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DO OLHEIRÃO – CONCURSO LIMITADO Nº.08/2005 DIRM – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SR. AGENOR ANTÓNIO DAS NEVES SALGUEIRO**

10. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS POÇOS" CONCURSO LIMITADO - REVISÃO DE PREÇOS**

11. **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE PREDIAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS. MARIA ISABEL DE CUNHA MATIAS**

12. **ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**

13. **ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DOS BLOCOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**

14. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4, BLOCO 3 R/C A, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS

15. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4, BLOCO 3 3.º A, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE JOAQUIM RODRIGUES ALVES

16. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/MAD/06. ARGUIDO – DR. RUI CARREIRA VINAGRE

17. PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

18. RESUMO DE TESOURARIA

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

782 - REQ 1551/06 – PC 292/06 – Presente requerimento de **MANUEL CARVALHO JÚNIOR,** com residência na Rua 1, n.º 74, Pero Neto, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação de licenciamento de construção de um muro, sito na Rua 1, Pero Neto, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.**

b) **O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara.**

c) **O muro entre extremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do terreno.**

d) **A emissão do Alvará da Licença de Construção fica condicionada à apresentação do licenciamento junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

783 - REQ 1657/06 – PC 316/06 – Presente requerimento de **ANGELO ROSA MENDES,** com residência na Rua Álvaro Cunhal, n.º 4, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua Álvaro Cunhal, n.º 4 r/c, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.
Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

784 - REQ 1660/06 – PC 317/06 – Presente requerimento de **MANUEL JOAQUIM CINTRÃO,** com residência na Rua do Sol, n.º 85, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento de construção de um muro, sito na Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.

b) O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara.

c) O muro entre extremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.5 m a contar do limite do espaço público deverá aplicar-se a alínea a).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

785 - REQ 1959/06 – PC 358/06 – Presente requerimento de **GALLOVIDRO, S.A.,** com sede na Rua Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento de ocupação da via pública, sita na Rua Guilherme Pereira Roldão, Marinha Grande, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a ocupação da via pública com os seguintes condicionalismos:

a) A ocupação do espaço público deve exercer-se da forma menos gravosa para o trânsito, de acordo com o previsto nos artigo 28.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);

b) A vedação com tapumes, cuja distância à fachada será fixada pelos serviços municipais, segundo a largura da rua e o seu movimento, devendo estes estarem de acordo com o previsto no artigo 36.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);

c) Os amassadouros e depósitos fiquem no interior dos tapumes a construir na obra, devendo estes estarem de acordo com o previsto nos Artigos 36.º e 38.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);

d) Na montagem dos andaimes confinantes com o espaço público seja colocado um resguardo que evite a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos, de acordo com o previsto no Artigo 39.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificações Urbanas);

e) A marcação da ocupação seja feita pelos Serviços de Fiscalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

786 - REQ 1960/06 – PC 359/06 – Presente requerimento de **GALLOVIDRO, S.A.,** com sede na Rua Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento de ocupação da via pública, sita na Rua Vieira de Leiria, n.º 1, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande**.**
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- O período de ocupação da via pública deverá abranger no máximo dois dias úteis, sendo os restantes coincidentes com sábado e domingo;

2.- Deverá apresentar seguro de responsabilidade civil que permita cobrir quaisquer danos provocados a terceiros e na via pública durante a permanência e operação da grua;

3.- Deverá igualmente solicitar a colaboração das autoridades policiais na regulação do trânsito durante o tempo previsto para o corte pretendido das vias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

787 - REQ 579/06 – PC 191/05 – Presente requerimento de **RLENA – CONSTRUÇÕES, LDA,** com sede na Rua de Damão, n.º 16, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes ao edifício habitacional, sito na Rua da Estremadura, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) apresentar no prazo anterior estipulado para a entrega das especialidades:

a) **de uma planta de implantação à escala 1/2000, com a representação da bateria de contadores de água e a localização de fossa estanque a prever no interior do prédio;**
b) **projecto complementar de saneamento, na qual preveja ate á entrada em funcionamento de rede de saneamento doméstico, de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal; Deverá de igual modo estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento.**

2) **a localização da fossa estanque e a bateria de contadores deve ficar em logradouro comum às fracções;**
3) **a bateria única de contadores de água deve ficar virada para o exterior, em parte comum ao edifício, junto à entrada contígua com a via pública.**
4) **O projecto complementar de saneamento deve prever a ligação futura à rede pública de saneamento quando esta estiver em funcionamento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

788 - REQ 311/06 – PC 563/04 – Presente requerimento de **SOLO E BETÃO – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA,** com sede na Rua dos Fundadores, n.º 12, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente à construção de pavilhões em propriedade horizontal, sito na Rua da Marinha Pequena, Marinha Pequena, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentação, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Planta de implantação à escala 1/2000, com a representação da bateria de contadores de água e a localização de fossa estanque a prever no interior do prédio, considerando igualmente a execução de passeio ao longo da R. da Marinha Pequena a localizar entre a frente do edifício e as gares de estacionamento propostas longitudinalmente a esta via, na extensão total da frente do terreno;**
b) **Projecto complementar de saneamento, na qual preveja, até à entrada em funcionamento de rede de saneamento doméstico, de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal; Deverá, igualmente, estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento; A rede predial de saneamento deverá ser construída de modo a futuramente se poder ligar à rede de saneamento público, ou seja, deve ser assegurada a ligação ao futuro colector doméstico.**

2) **Deve existir uma bateria de contadores única e não um contador para cada fracção. O mesmo deve acontecer para as fossas, deve existir uma fossa única para as duas fracções;**

3) **A localização da fossa estanque e da bateria de contadores deve estabelecer-se em logradouro comum às fracções;**
4) **A bateria única de contadores de água deve ficar virada para o exterior, em parte comum ao edifício, junto à entrada contígua com a via pública.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

789 - REQ 585/06 – PC 190/05 – Presente requerimento de **RLENA – CONSTRUÇÕES, LDA,** com sede na Rua de Damão, n.º 16, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes ao edifício habitacional, sito na Rua da Estremadura, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar no prazo anterior estipulado para a entrega das especialidades:**

    a) **de uma planta de implantação à escala 1/2000, com a representação da bateria de contadores de água e a localização de fossa estanque a prever no interior do prédio;**
    b) **projecto complementar de saneamento, na qual preveja ate á entrada em funcionamento de rede de saneamento doméstico, de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal; Deverá de igual modo estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento; A rede predial de saneamento devera ser construída de modo a futuramente se poder ligar á rede de saneamento público, ou seja, deve ser assegurada a ligação ao futuro colector doméstico.**

2) **Deve existir uma bateria de contadores única e não um contador para cada fracção. O mesmo deve acontecer para as fossas, deve existir uma fossa única para as duas fracções;**
3) **A localização da fossa estanque e a bateria de contadores deve ficar em logradouro comum às fracções;**
4) **A bateria única de contadores de água deve ficar virada para o exterior, em parte comum ao edifício, junto à entrada contígua com a via pública.**
5) **O projecto complementar de saneamento deve prever a ligação futura à rede pública de saneamento quando esta estiver em funcionamento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

790 - REQ 1043/06 – PC 194/06 – Presente requerimento de **JOAQUIM PEREIRA FERREIRA,** com residência na Rua 19, n.º 18, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Rua do Rosmaninho, lote 34, Cartaxo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a)Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;

   b)Planta de implantação, à escala 1/200, sobre levantamento topográfico, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Art.º 10º do RMEU;

   c)Corte longitudinal, à escala 1/200, na perpendicular ao arruamento de acesso à construção, indicando as cotas do passeio, da soleira e dos vários pisos e a representação, a tracejado, do perfil natural do terreno;

   d)Peças gráficas rectificativas que dêem cumprimento ao preceituado no n.º 4 do Art.º 16º do RSCIEH, disposto no Dec.-Lei n.º 64/90, de 21/02.

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara.**

No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

791 - REQ 1042/06 – PC 193/06 – Presente requerimento de **JOAQUIM PEREIRA FERREIRA,** com residência na Rua 19, n.º 18, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Rua do Rosmaninho, lote 33, Cartaxo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

b) **Planta de implantação, à escala 1/200, sobre levantamento topográfico, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Art.º 10º do RMEU;**

c) **Corte longitudinal, à escala 1/200, na perpendicular ao arruamento de acesso à construção, indicando as cotas do passeio, da soleira e dos vários pisos e a representação, a tracejado, do perfil natural do terreno;**

d) **Peças gráficas rectificativas que dêem cumprimento ao preceituado no n.º 4 do Art.º 16º do RSCIEH, disposto no Dec.-Lei n.º 64/90, de 21/02.**

2.A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

3.O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara.

No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

792 - REQ 401/06 – PC 204/05 – Presente requerimento de **ALBINO ROSÁRIO CRUZ NETO,** com residência na Rua dos Francos, n.º64, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente à construção de uma moradia, sita na Rua dos Francos, n.º 64, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.apresentar no prazo anterior estipulado para a entrega das especialidades:

a) **projecto complementar de saneamento, na qual preveja ate á entrada em funcionamento de rede de saneamento doméstico, de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal; Deverá de igual modo estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento; A rede predial de saneamento devera ser construída de modo a futuramente se poder ligar á rede de saneamento publico, ou seja, deve ser assegurada a ligação ao futuro colector doméstico.**

b) projecto da rede de gás devidamente aprovado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

793 - REQ 413/06 – PC 853/05 –Presente requerimento de **ISABEL MARIA PEDRO CARMO SANTOS MARQUES E OUTRAS,** com residência na Zona Industrial da Vieira de Leiria, lote 1, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sito na Zona Industrial da Vieira de Leiria, lote 1, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos complementares apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

794 - REQ 1862/06 – PC 42/06 – Presente requerimento de **INDUPLA, INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, LDA,** com sede na Estrada Nacional n.º1, Freguesia da Boa Vista e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação de licenciamento de construção de uma unidade industrial, sita na Rua da Ponte, n.º6, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

b) Documento comprovativo da apresentação, junto da entidade coordenadora do licenciamento industrial (ME-DRC), do pedido de licenciamento de instalação de estabelecimento industrial, devidamente instruído;

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

795 - REQ 1120/06 – PC 495/05 – Presente requerimento de **JOSÉ CHAÍNÇA CORDEIRO,** com residência na Rua 1.º de Janeiro, n.º 49, Amieirinha, Freguesia e concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da operação de destaque, sito na Rua 1.º de Janeiro, n.º 49, Amieirinha, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar a pretensão de destaque, dado que cumpre integralmente os parâmetros e índices veiculados pelo n.º 8 do Art.º 5º do PDMMG e o estipulado na alínea a) e b), do n.º 4, do Art.º 6º, do Dec.- Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações dadas pelo Dec.- Lei n.º 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:

a) **Poderá ser emitida a respectiva certidão, nos termos do n.º 6 e n.º 7, do Art.º 6º, do Dec.- Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações dadas pelo Dec.- Lei n.º 177/01, de 04/06, condicionando o requerente a inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes dos destaques, não sendo permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, nos termos aí referidos, por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

796 - REQ 1976/06 – PC 579/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA**, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 1, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

797 - REQ 1979/06 – PC 684/99– Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA**, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 4, Comeira, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

798 - REQ 1978/06 – PC 683/99– – Presente requerimento de **IMOSULTAN - CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA,** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 3, Comeira, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

799 - REQ 1981/06 – PC 688/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA,** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 8, Comeira, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

800 - REQ 1980/06 – PC 687/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA,** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 7, Comeira, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

801 - REQ 1983/06 – PC 690/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA**, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 10, Comeira, Freguesia e concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

802 - REQ 1982/06 – PC 689/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA**, com sede na Rua Joaquim Bonifácio,

n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 9, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

803 - REQ 1987/06 – PC 694/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA,** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 14, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

804 - REQ 1977/06 – PC 580/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA,** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 2, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

805 - REQ 1985/06 – PC 692/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA,** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 12, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

806 - REQ 1986/06 – PC 693/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA** com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 13, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

807 - REQ 1984/06 – PC 691/99 – Presente requerimento de **IMOSULTAN – CONSTRUÇÃO, TURISMO E HABITAÇÃO, LDA**, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, n.º 21 - 3º, Lisboa, solicitando a prorrogação do prazo da licença de construção de uma moradia, sita na Rua dos Carreirinhos, lote 11, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão, considerando que:

1.- A licença que se pretende prorrogar caducou a 22 de Abril de 2006, sendo extemporâneo o pedido para sua prorrogação;

2.- A obra em causa se encontra em avançado estado de execução, sendo reconhecidamente necessário concluí-la, nos termos em que a mesma foi autorizada;

A Câmara delibera, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conceder um novo alvará de licença especial pelo prazo de 180 dias para conclusão das obras, devendo o requerente proceder ao pagamento integral das taxas relativas ao mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

808 - REQ 1878/06 – PC 1040/02 – Presente requerimento de **SOLPEDROSAS CONSTRUÇÕES, LDA,** com sede na Rua das Rosas, n.º18, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações do edifício habitacional e comercial, sito na Portela, Freguesia e Concelho da Marinha Grande
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, condicionado à apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos projectos de alteração das especialidades de águas e esgotos prediais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

809 - REQ 4153/05 – PC 857/05 – Presente requerimento de **JOÃO SOUSA CARMO,** com residência na Rua Soc. Beneficência e Recreio 1. de Janeiro, n.29, Camarnal, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um telheiro, sito na Rua Soc. Beneficência e Recreio 1. de Janeiro, n.29, Camarnal, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Nos termos do disposto no art.º 36, n.º 2 do Dec.-Lei 555/99, considerando haver fortes indícios de que a obra viola as norma legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, as prescrições do alvará de loteamento n.º 01/02, no qual a obra está inserida, deverá a presente ser sujeita ao procedimento de autorização nos termos do art.º 4, n.º 3, alínea c), do decreto-lei acima mencionado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

810 - REQ 1173/06 – PC 217/06 – Presente requerimento de **JOSÉ PEREIRA DIAS,** com residência na Rua das Forcadas, n.º 153, Figueiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um muro, sito na Rua das Forcadas, Figueiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

e) O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.

f) O alinhamento do muro junto à via pública deverá de ser definido pelos serviços técnicos responsáveis desta Câmara.

g) O muro entre extremas terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 1,80 m, contados a partir da cota natural do terreno, sendo que, numa extensão de até 1.5 m a contar do limite do espaço público deverá aplicar-se a alínea a).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

811 - REQ 1792/06 – PC 346/06 – Presente requerimento de **APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL,** com sede na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da construção de um lar, sito na Várzea, Marinha grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Ratificar a aprovação exarada pelo Sr. Presidente da Câmara a 14/06/2006, nos termos em que a mesma foi proferida.

"Após análise da pretensão, considerando o carácter de urgência e a necessidade inadiável de resposta por parte da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, sujeito a ratificação em reunião de Câmara:

Aprovar o projecto em causa, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Peças desenhadas rectificativas relativas à planta de implantação que contemplem a criação de passeio com uma largura mínima de 2,25 m, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 123/97, cujo lancil se situe a 3,25 m do eixo da via confinante;**

b) **Parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola quanto à capacidade de utilização do solo;**

c) **Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**

d) **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra;**

e) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

f) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização."**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - 8ª MODIFICAÇÃO/2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

Foi por todos decidido discutir e votar este assunto na continuação da reunião, a ser efectuada no período da tarde, com início a partir das 17,00 horas, dado que apesar de todos os esforços dos serviços não foi possível apresentar os documentos durante a reunião.

3 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO

812 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **António Afonso Franco da Piedade Soares**, solicita autorização para colocação de duas lápides e tampo em pedra, na sepultura temporária n.º **65** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 5307 de 26.05.2006;

- **Maria Preciosa da Conceição Rodrigues Marques**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1842** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 5308 de 26.05.2006;

- **Paula Cristina da Cunha Monteiro Santos**, solicita autorização para revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1843** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada nº 5578 de 05.06.2006;

- **Nair Alves Lourenço Aires**, solicita autorização para colocação de lápide e revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1845** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 5579 de 05.06.2006;

- **Virgílio Coutinho Pereira**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária n.º **1447** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 5660 de 06.06.2006.

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor,
revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCARGA DE EFLUENTE NO COLECTOR PLUVIAL

813 - Presente informação da DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que aqui se dá por reproduzida, na sequência do pedido da Firma Inteplástico, Ind. Técnicas de Plásticos, S.A., com sede na Zona Industrial do Casal da Lebre, Marinha Grande, para autorização de lançamento no colector pluvial, do efluente tratado, proveniente da purga dos compressores das duas unidades fabris.

A Câmara depois de analisar o pedido e face à Informação/parecer da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e ainda face à verificação das condições regulamentares exigidas, delibera certificar, que não vê inconveniente no lançamento no colector pluvial, do efluente tratado, proveniente da purga dos compressores das duas unidades fabris, devendo, no entanto, entregar anualmente, os relatórios das análises de água tratada, assim como as guias de modelo A, comprovativas da entrega dos filtros do separador de hidrocarbonetos, numa empresa destinada para esse fim.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - SANEAMENTO DA ZONA DAS GAEIRAS/FORNO DA TELHA – PEDIDO DE ÁLVARO MESQUITA, MORADOR NA RUA 6, Nº37 - GAEIRAS

814 - Presentes cópias das informações da DOPU e DIRM, fichas de contacto assinadas pelos munícipes proprietários dos terrenos e cópia da deliberação camarária nº422 de 18 de Março de 1999 relativa a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução de "Impasse da Várzea – ligação entre duas ruas sem saída".

O projecto previa a realização de um arruamento de modo a criar uma ligação entre duas ruas sem saída e proteger o emissário existente, relativo ao saneamento da Ordem e Várzea e que drena para a ETAR da Escoura, atravessando os terrenos confinantes com a vala.

Tal concurso não se chegou a realizar pelo facto do Sr. Álvaro Mesquita não ter assinado a ficha de contacto para atravessamento do seu quintal, numa extensão de 297m², alegando que se opunha à realização do arruamento porque punha em risco a vida dos seus netos. Através da Informação DOPU/127/05 o Técnico desta Câmara Municipal, Sr. António Pinto informa que "...A zona entre as ruas da Alvorada e dos Cedros que se situam nas Gaeiras e Forno da Telha, respectivamente, por serem duas ruas sem saída, distando uma da outra cerca de 220m, levou a CMMG a prometer que faria a rua para unir aquelas vias, servindo as pessoas, valorizando os terrenos e protegeria e daria acesso ao colector;

O Sr. Álvaro Mesquita foi o único que não assinou a ficha, verbalmente disse que deixava passar o saneamento, mas opunha-se à rua porque punha em risco a vida dos seus netos;..."

Vem agora, de novo, este munícipe insistir na ligação do colector doméstico gratuitamente alegando o facto do emissário passar no seu terreno e que, aquando da ligação do mesmo, lhe terão partido o muro de vedação sem nunca o terem reposto.

Analisado o assunto, verifica-se que é possível, uma vez que não é a primeira vez que assim se procede, executar a ligação do ramal duma forma graciosa, ficando a cargo do requerente o valor das tarifas.

Em 17/Mai/06, foi o requerente chamado ao Gabinete de Apoio Administrativo do Departamento Técnico para assinar a ficha de contacto, onde consta a proposta agora em apreciação, a qual se encontra anexa à presente acta **(Anexo 1)**.

A Câmara depois de analisar o pedido, delibera proceder à execução do ramal, gratuitamente, ficando o valor das tarifas por conta do requerente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

" Votei favoravelmente porque o Sr. Presidente garantiu que esta situação foi comum a todos os munícipes abrangidos pelo mesmo processo".

6 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

815 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/34 e data de 16/06/2006, que fica anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 2)** na qual se propõe prorrogar o prazo para a apresentação das propostas do concurso da empreitada em assunto por 15 dias.

A Câmara, após analisar o assunto, concorda com a informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/34 e data de 16/06/2006 e delibera aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas do concurso "Construção do Centro Empresarial – 2.ª fase" por 15 dias, de acordo com o n.º 2 do Art.º 81.º do DL 59/99 de 2 de Março, do que resulta que o prazo para recepção das propostas terminará no dia 17 de Julho de 2006, às 17 horas, decorrendo o acto público no dia 18 de Julho de 2006, pelas 10 horas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS POR FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, APRESENTADO POR DULCE MARIA BOTAS LETRA. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL

816 - Na sequência de deliberação camarária de 27 de Abril de 2006, foi notificado a requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Recebida a notificação pela requerente em 09 de Maio de 2006, não foram apresentados, nos dez dias úteis seguintes, quaisquer novos elementos ou solicitadas novas diligências.

Presente requerimento apresentado por Dulce Maria Botas Letra, através do qual solicita indemnização por danos provocados por funcionamento do serviço, (entrada 4993/2005).

Presente Informação n.º 09/2006/MAC, de 4 de Abril, na qual se apreciam os factos invocados pela requerente, concluindo-se que:

Pela não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil não deve a Câmara Municipal proceder à indemnização dos danos invocados pela requerente.

Assim, realizada a audiência prévia escrita, a Câmara Municipal, concordando com a Informação n.º 09/2006/MAC, que fica anexa e se dá por reproduzida (Anexo 3), delibera indeferir o pedido apresentado, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DO OLHEIRÃO – CONCURSO LIMITADO Nº.08/2005 DIRM – CEDÊNCIA DE TERRENO DE ANA HENRIQUETA ANDRÉ, MARIA ODETE ANDRÉ DE SOUSA E MÁRIO JOSÉ ANDRÉ SAPATEIRO

817 - A Câmara Municipal adjudicou, através de despacho de 22 de Setembro de 2005, à firma Construções António Leal, S.A. a empreitada de "Beneficiação da Rua do Olheirão". Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário adquirir algumas parcelas de terrenos confinantes.

Foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se, nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, que aqui se dá por reproduzida e fica anexa à presente acta **(Anexo 4)**.

A parcela de terreno da qual são proprietários Ana Henriqueta André, Maria Odete André de Sousa e Mário José André Sapateiro confronta a Norte com a rua do Olheirão, a Sul com Joaquim de Sousa Sapateiro, a Nascente com rua do Lavadouro e a Poente com Herdeiros de António Francisco André, inscrito no registo da conservatória do registo predial com o nº.2187-Pataias.

Estes proprietários concordaram com a cedência de 117m² exigindo como contrapartida a construção de um muro e gradeamento com as medidas máximas legais, em toda a extensão da propriedade, nas ruas do Olheirão e do Lavadouro. Autorizam a demolição de todos os cómodos incluindo os que estão anexos à casa (na esquina). Só fica de pé a casa.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera concordar com a cedência de 117m² de terreno, referenciados na ficha dos Serviços Técnicos, que confronta a Norte com a rua do Olheirão, a Sul com Joaquim de Sousa Sapateiro, a Nascente com rua do Lavadouro e a Poente com Herdeiros de António Francisco André passando a integrar o domínio público. Obriga-se, em contrapartida, à construção de um muro e gradeamento com as medidas máximas legais, em toda a extensão da propriedade, nas ruas do Olheirão e do Lavadouro, estando autorizada a demolir todos os cómodos incluindo os que estão anexos à casa (na esquina). Só fica de pé a casa.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DO OLHEIRÃO – CONCURSO LIMITADO Nº.08/2005 DIRM – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SR. AGENOR ANTÓNIO DAS NEVES SALGUEIRO

818 - A Câmara Municipal adjudicou, através de despacho de 22 de Setembro de 2005, à firma Construções António Leal, S.A. a empreitada de "Beneficiação da Rua do Olheirão". Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário adquirir algumas parcelas de terrenos confinantes.

Foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se, nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, que aqui se dá por reproduzida e fica anexa à presente acta **(Anexo 5)**.

A parcela de terreno da qual é proprietário o Sr. Agenor António das Neves Salgueiro confronta a Norte com a rua do Olheirão, a Sul com José Manuel de Sousa Marques, a Nascente com Agostinho Soares e a Poente com uma regueira, com o art.º. matricial nº5129, inscrito no registo da conservatória do registo predial com o nº383/060592.

Este proprietário concordou com a cedência de 11m² exigindo como contrapartida a reposição do muro e infra-estruturas eléctricas existentes, bem como infra-estruturas de água.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera concordar com a cedência de 11m² de terreno, referenciados na ficha dos Serviços Técnicos, que confronta a Norte com a rua do Olheirão, a Sul com José Manuel de Sousa Marques, a Nascente com Agostinho Soares e a Poente com uma regueira, para a beneficiação da Rua do Olheirão, passando a integrar o domínio público, obrigando-se em contrapartida à reposição do muro e infra-estruturas eléctricas existentes, bem como infra-estruturas de água.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS POÇOS" CONCURSO LIMITADO - REVISÃO DE PREÇOS

819 - Presente informação da DIRM com a ref. smv/15/06 e mapa de revisão de preços da empreitada "BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS POÇOS", que aqui se dão por reproduzidos e ficam anexos à presente acta **(Anexo 6)**, propondo a sua aprovação:

1. De acordo com o disposto no n.º1 do artigo 199º do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, e artigo 1º do Decreto-Lei n.º06/2004, de 6 de Janeiro, a revisão de preços é obrigatória;

2. Da análise do quadro elaborado verifica-se que há direito ao pagamento de indemnização, para o contrato inicial no valor de 3.776,94€ e para os contratos de trabalhos a mais no valor de 293,33€ (77,87€+215,46€).

A câmara apreciou os documentos e delibera aprovar o mapa de revisão de preços elaborado pelos serviços, relativo à empreitada "Beneficiação da Rua dos Poços ", adjudicada à firma "Construções António Leal, SA", no valor total de 4.070,27€ (quatro mil e setenta euros e vinte sete cêntimos), de acordo com o disposto no artigo 199º do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, e no Decreto-Lei n.º06/2004, de 6 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE PREDIAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS. MARIA ISABEL DE CUNHA MATIAS

- Presente requerimento datado de 25 de Novembro de 2005, em nome da Sr.ª Maria Isabel Cunha Matias titular do contrato de fornecimento de água n.º 4223, sito na Rua dos Cravos Nº4 – Comeira – Marinha Grande, solicitando a isenção da tarifa de saneamento de acordo com o nº3 do artigo 10º do Regulamento de tarifas de drenagem de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho da Marinha Grande (anexo 1);

- Presente ofício n.º 552 de 16 de Janeiro de 2006 a informar o requerente do indeferimento do seu requerimento de isenção da tarifa de saneamento em virtude do local estar servido pela rede pública de drenagem de águas residuais (anexo 2);

- Presente informação nº06/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto a caracterizar a situação socio-económica do agregado familiar, concluindo que não tem possibilidades de económicas para proceder à ligação do ramal de saneamento doméstico (anexo 3);

- Presente orçamento elaborado pela Divisão de Infraestruturas e Redes Municipais referente aos custos de ligação do ramal domiciliário à rede de esgotos domésticos, no valor global de 247,57€ (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) (anexo 4);

Atendendo a que:

- A requerente possui problemas financeiros que impossibilitam de custear as despesas de ligação ao colector público de saneamento e da tarifa de saneamento.

820 - A Câmara, por entender tratar-se de um caso social atendível, face aos documentos supra mencionados e que se anexam (Anexo 7), e tendo constatado a veracidade dos factos, delibera isentar a requerente do pagamento do ramal de saneamento domésticos orçado em 247,57€ (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) e do pagamento da tarifa de saneamento.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Paulo Pedrosa e Dr. Álvaro Pereira e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa votou contra e proferiu a seguinte declaração de voto:

" Votei desfavoravelmente porque a deliberação é nula na medida em que isenções deste tipo não estão previstas no Regulamento, por conseguinte é ilegal a deliberação assim como constitui um precedente e uma excepção sobre a qual de futuro a Câmara não terá nenhum controle".

12 - ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

821 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 12/06/2006, referente à actualização das rendas de habitação social, localizada na Praceta da Liberdade, Rua General Humberto Delgado, Rua 4 e Bairro Camarnal Velho.

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta o decreto-lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio e 166/99 de 18 de Setembro, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à actualização das rendas da Praceta da Liberdade, Rua General Humberto Delgado, Rua 4 e Bairro Camarnal Velho.

Praceta da Liberdade:

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA 2005	RENDA 2006
1	Vítor Manuel L. Raimundo	R/C Dto	01/10/2000	11,97€	***12,64€***
1	Maria Isabel Domingues	R/C Esq.º	01/06/1976	11,86€	***12,11€***
1	Maria Luz Ferreira Soares	1.º Dto	01/06/1976	5,94€	***6,06€***
1	Rosalina Carvalho Freitas	2.º Dto	01/06/1976	2,20€	***2,25€***
1	Gaudêncio Lopes Figueira	3.º Dto	01/06/1976	15,00€	***15,32€***
1	Cidália Cardoso Sousa	3.º Esq.º	01/06/1976	11,86€	***12,11€***
2	Regina Ferreira Martins	R/C Dto	01/06/1976	13,62€	***13,91€***
2	Abel Aveiro Carqueija	R/C Esq.º	01/06/1976	17,30€	***17,66€***
2	Laura Maria Pinho Santos	1.º Dto	01/05/2002	17,63€	***8,49€***
2	Maria Guiomar Nunes	1.º Esq.º	01/06/1976	17,30€	***17,66€***
2	Joaquim Silva Ribeiro	2.º Dto	01/06/1976	15,00€	***15,32€***
2	Leonilde Guarda Lameiro	2.º Esq.º	01/06/1976	17,30€	***17,66€***
2	Carlos Alberto Marques	3.º Dto	01/08/1982	15,00€	***15,32€***
2	Maria Augusta P. Caetano	3.º Esq.º	01/06/1976	17,30€	***17,66€***
3	Maria Arlete Costa da Cruz	1.º Dto	23/11/1993	12,35€	***13,41€***

3	Maria Madalena Cardoso	R/C Dto	16/10/2000	28,53€	***26,08€***
3	Teófilo Silva Caeiro	R/C Esq.º	01/06/1976	15,00€	***15,32€***
3	Deolindo Adriano Perdigão	1.º Esq.º	01/06/1976	15,00€	***15,32€***
3	Maria Conceição Miguel	2.º Esq.º	01/06/1976	15,00€	***15,32€***
3	Anabela Mendes Ferreira	3º Dto	18/08/1997	10,96	***3,90€***
4	Maria da Conceição Carvalho	R/C Dto	23/04/1999	23,32€	***12,45€***
4	Maria Helena M. Cunha	R/C Esq.º	29/10/1999	46,08€	***60,39€***
4	Leonel Rosa Ferreira	1.º Dto	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
4	Abílio Manuel de Jesus	1.º Esq.º	17/12/1993	110,00€	***220,00€***
4	Manuel Jesus Oliveira	2.º Dto	01/06/1976	15,00€	***15,32€***
4	António Maria Salcedas	2.º Esq.º	01/12/1976	17,30€	***17,66€***
4	Fernanda Jesus Pereira	3.º Dto	21/12/1995	7,89€	***9,06€***
4	Dina Carmo Rocha Santos	3.º Esq.º	01/12/1976	17,30€	***17,66€***
5	José António Norte	R/C Dto	1976	91,73€	***93,66€***
5	Maria de Lurdes M. Delgado	R/C Esq.º	22/12/1997	77,69€	***57€***
5	Baltazar Marques Figueiredo	1.º Dto	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
5	José Henriques Silva Carvalho	1.º Esq.º	01/12/1976	11,86€	***12,11€***
5	Vivina Santos Pais Pereira	2.º Dto	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
5	Maria Fátima F. Oliveira	2.º Esq.º	01/11/2002	7,50€	***42,81€***
5	Rogério Santos Moita	3.º Dto	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
5	José Augusto Martins Pires	3.º Esq.º	01/12/1976	11,86€	***12,11€***
6	José António R. Carvalho	R/C Dto	01/12/1976	11,86€	***12,11€***
6	Álvaro Henriques Martins	1.º Dto	01/12/1976	11,86€	***12,11€***
6	Judite Conceição Vieira	2.º Dto	01/12/1976	11,86€	***12,11€***
6	Maria do Carmo Rodrigues	3.º Esq.º	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
7	José Américo da Silva Paulo	R/C Dto	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
7	João Cardoso Batista	R/C Esq.º	28/10/1976	17,30€	***17,66€***
7	Silvina Freitas Costa	1.º Dto	01/12/1976	15,00€	***15,32€***
7	António José Norte Damião	2.º Dto	01/11/1981	15,00€	***15,32€***
7	Antónia Maria Batista Viana	2.º Esq.º	1976	17,30€	***17,66€***
7	Emília Maria C. Figueiredo	3.º Esq.º	01/12/2001	15,74€	***9,34€***
7	Fernando Pereira Silva	3º Dto	23/04/1999	41,44	***20,27***
8	Paulo Jorge M. Ferreira	2.º Dto	01/12/1976	17,30€	***17,66€***
8	Maria Celeste P. Marques	2.º Esq.º	21/05/1998	25,44€	***61,42€***
8	Maria Fernanda S. Salvador	3.º Dto	01/12/1976	5,94€	***6,06€***
8	Daniel Mendes Veiga	3.º Esq.º	23/03/2000	68,81€	***97,90€***

Rua General Humberto Delgado

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
32	Lavínia Maria Martins	3.º B	01/07/1994	93,90€	***95,52€***
32	Carlos Alberto Moreira	1.º B	01/11/1995	36,40€	***29,58€***
32	Reinildo Jesus Santos	1.º D	01/10/1992	26,91€	***27,48€***
30	Leonel Domingos Gentil	R/C B	01/03/1987	12,25€	***12,51€***

Rua 4

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
3	Clara Margarida F. M. Salgueiro	3º B	27/07/2005	65,66€	***71,98€***

Camarnal Velho

MORADOR	FOGO	CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Estrela Soares Adão	9	01/01/1989	80,19€	***81,87€***

Mais propomos, que as rendas anteriormente mencionadas, entrem em vigor a partir de Agosto de 2006.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DOS BLOCOS DE HABITAÇÃO SOCIAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

822 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/06/06, referente à actualização das rendas de habitação social, pertença da Autarquia e localizadas nas seguintes zonas: Avenida da Liberdade (Bloco L/M); Rua António Lopes (Novo Bairro do Camarnal), Rua do Bairro do Camarnal e Rua da Charnequinha (Moita).

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta os decretos-lei n.º 329-A/2000 de 22 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio e 166/99 de 18 de Setembro, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à actualização anual das rendas dos seguintes blocos:

A PARTIR DE AGOSTO DE 2006:

1 – Avenida da Liberdade (Bloco L/M)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
L	Celestina Lopes Esteves da Silva	4.º Esq.º	22/12/1997	106,05 €	***148,04 €***

2 - Rua da Charnequinha (Moita)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
44	Carla Sofia Paulo de Jesus	R/C Esq.º	27/07/2005	22,98 €	***159,16 €***
46	Laurinda Pereira Rodrigues	R/C Dto	03/08/2005	12,76 €	***12,53 €***

3 – Novo Bairro do Camarnal (R.ª António Lopes)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Vitorino Carlos Saraiva	28	41	01/08/2004	56,06 €	***59,03 €***
Maria Alice F. Mendes	31	23	10/08/2004	30,23 €	***23,42 €***
Horácio Ribeiro Freitas Marques	41	12	01/08/2004	66,86 €	***49,10 €***
Maria Filomena C. Oliveira	32	15	10/08/2004	95,02 €	***68,25 €***

4 – Novo Bairro do Camarnal (R.ª do Bairro do Camarnal)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Manuel Henriques	51	51	01/08/2004	11,16 €	***11,16 €***
José António Carreira Santos	53	53	01/08/2004	116,45 €	***136,16 €***
Maria de Jesus Santos	48	48	01/08/2004	11,66 €	***12,45 €***

A PARTIR DE SETEMBRO DE 2006:

1 – Novo Bairro do Camarnal (R.ª António Lopes)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Orlando Jesus Gomes Norte	40	18	09/09/2004	58,95 €	***108,10 €***

2 – Novo Bairro do Camarnal (R.ª do Bairro do Camarnal)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Faustina Benta	47	47	06/09/2005	10,84 €	***71,75 €***

3 - Rua da Charnequinha (Moita)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
46	Maria do Céu A. Ferreira	R/C Esq.º	06/09/2005	123,22 €	***127,30 €***

A PARTIR DE OUTUBRO DE 2006:

1 - Novo Bairro do Camarnal (R.ª António Lopes)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/05	RENDA/06
Maria Conceição S. Alvadia	33	78	21/10/2004	10,63 €	***8,28 €***

Mais delibera ainda que as rendas acima indicadas, entrem em vigor, nos meses anteriormente assinalados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4, BLOCO 3 R/C A, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS

823 - Presente requerimento de Joaquim José dos Santos, residente na Rua 4, bloco 3 R/C A, Casal de Malta, com registo de entrada n.º09040, datado de 7 de Setembro de 2005, solicitando a aquisição da referida habitação, onde reside.

Presente processo individual do arrendatário em questão, enviado pelo IGAPHE, aquando da transferência do património imobiliário para o Município da Marinha Grande.

Considerando a deliberação de 07/04/2005, com o título " Alienação de Fogos de Habitação Social Arrendados (Património Transferido pelo IGAPHE), onde ficou definido um conjunto de procedimentos a aplicar de forma geral a todos os processos de venda;

Presente informação da DOPU - Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico - , datada de 06/06/06, onde se dá conta do cálculo do valor do fogo em questão, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 288/93 de, 20 de Agosto e 329-A/2000, de 22 de Dezembro;

Presente informação da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – datada de 09/06/06, onde se propõe a venda do imóvel, sito em Rua 4 Bloco 3 R/C A, Casal de Malta, a Joaquim José dos Santos, pelo valor de 1694,40 € (mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto e dos critérios estabelecidos na deliberação camarária de 7/04/2005.

A Câmara analisou as referidas informações e delibera, ao abrigo do art.º 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar a fracção autónoma designada pela letra N, correspondente ao 1.º piso frente direito (rés-do-chão), lado norte, destinada a habitação, tipo T4, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua 4 Bloco 3, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 7820 "N", registada a fracção a favor do Município da Marinha Grande pela inscrição G-1, afecta ao regime de propriedade horizontal nos termos da inscrição F-1 (P), inscrita na matriz sob o artigo 13484 "N" pelo valor de 1694,40 € (mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), fixado ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, uma vez que este valor não ultrapassa 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, ao Sr. Joaquim José dos Santos, residente na Rua 4 Bloco 3 R/C A, Casal de Malta com o N.I.F. 125680252, celebrando para tal a respectiva escritura pública.

A referida venda fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante cinco anos subsequentes à aquisição, conforme previsto no art.º 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, ficando o Município dispensado da apresentação da licença de utilização no acto da celebração da respectiva escritura pública, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril e art.º 1º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4, BLOCO 3 3.º A, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE JOAQUIM RODRIGUES ALVES

824 - Presente requerimento de Joaquim Rodrigues Alves, residente na Rua 4, bloco 3 3.º A, Casal de Malta, com registo de entrada n.º 00130, datado de 4 de Janeiro de 2005, solicitando a aquisição da referida habitação, onde reside.

Presente processo individual do arrendatário em questão, enviado pelo IGAPHE, aquando da transferência do património imobiliário para o Município da Marinha Grande.

Considerando a deliberação de 07/04/2005, com o título " Alienação de Fogos de Habitação Social Arrendados (Património Transferido pelo IGAPHE), onde ficou definido um conjunto de procedimentos a aplicar de forma geral a todos os processos de venda;

Presente informação da DOPU - Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico - , datada de 07/06/06, onde se dá conta do cálculo do valor do fogo em questão, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 288/93 de, 20 de Agosto e 329-A/2000, de 22 de Dezembro;
Presente informação da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – datada de 09/06/06, onde se propõe a venda do imóvel, sito em Rua 4 Bloco 3 3.º A, Casal de Malta, a Joaquim Rodrigues Alves, pelo valor de 2074,80 € (dois mil e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto e dos critérios estabelecidos na deliberação camarária de 7/04/2005.

A Câmara analisou as referidas informações e delibera, ao abrigo do art.º 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar a fracção autónoma designada pela letra A, correspondente ao 4.º piso frente direito (terceiro andar), lado norte, destinada a habitação, tipo T4, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua 4 Bloco 3, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 7820 "A", registada a fracção a favor do Município da Marinha Grande pela inscrição G-1, afecta ao regime de propriedade horizontal nos termos da inscrição F-1 (P), inscrita na matriz sob o artigo 13484 "A" pelo valor de 2074,80 € (dois mil e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), fixado ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, uma vez que este valor não ultrapassa 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, ao Sr. Joaquim Rodrigues Alves, residente na Rua 4 Bloco 3 3.º A, Casal de Malta com o N.I.F. 129536938, celebrando para tal a respectiva escritura pública.

A referida venda fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante cinco anos subsequentes à aquisição, conforme previsto no art.º 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, ficando o Município dispensado da apresentação da licença de utilização no acto da celebração da respectiva escritura pública, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril e art.º 1º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/MAD/06 - ARGUIDO – DR. RUI CARREIRA VINAGRE

825 - Presentes:

-Processo de inquérito nº1/ID/04 (convertido na fase de instrução nos termos do artigo 4º, do artigo 87º do Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração, Regional e Local do processo disciplinar acima referenciado);

-Processo disciplinar nº01/MAD/06, ambos compostos por 170 folhas.

A Câmara depois de apreciar o relatório final da instrutora com o qual concorda e que para todos os efeitos legais se dá aqui por integralmente reproduzido, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 18º n º 1 e n º 3 alínea a) do referido Estatuto aprovado pelo DL n º 24/84, de 16 de Janeiro, por maioria (com 5 votos a favor e um contra), mediante escrutínio secreto nos termos do artigo 90º nº3 da Lei n º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicar a pena disciplinar de multa ao funcionário Dr. Rui Carreira Vinagre - Médico Veterinário, prevista nos artigos 11, nº1 alínea b) e 23º nº1 do referido Estatuto, no montante de 150 Euros (cento e cinquenta euros).

Considerando que no referido processo constam juízos de valor sobre o referido funcionário, a consulta do mesmo e a emissão de certidões ou fotocópias ficam sujeitas a

prévio despacho de autorização a proferir pela entidade competente, na sequência de requerimento escrito e devidamente fundamentado, ao abrigo da Lei n º 65/93, de 26 de Agosto (Lei de Acesso aos Documentos da Administração).

A Câmara delibera ainda que a presente deliberação (e respectivo relatório final que faz parte integrante da mesma) seja notificada ao arguido e à instrutora do processo, nos termos do artigo 69º nº1 e nº2 do citado Estatuto, observando-se para tal o disposto no artigo 59º, também do mesmo Estatuto.

17 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196 – A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

826 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do ofício com o registo de entrada n.º 5778, de 09/06/2006, solicitando parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual são promotoras as seguintes candidatas:

Márcia Filipa Alves Vieira e Olinda Alves Borgas Henriques Vieira– Criação de uma actividade de Panificação, sob a forma jurídica de Sociedade por Quotas, com a designação social de "Nova Padaria do Engenho, Lda", com o CAE 15811, com sede social na Rua dos Guilhermes, n.º 123, Fracção D, Freguesia e Concelho de Marinha Grande e que visa a criação de 6 postos de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando as promotoras para a necessidade de requererem licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte de Junho de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **2.342.809,49€ (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove euros e quarenta e nove cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO

2. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

3. PROCESSOS DE LOTEAMENTO

4. PROPOSTA DE LOUVOR AO JOVEM MARINHENSE RUBEN MIGUEL DE SOUSA MONTEIRO – 16 ANOS – CAMPEÃO NACIONAL DE SALTO COM VARA

5. CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE – ESCLARECIMENTO

6. APOIO ÀS ACTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL NO CONCELHO – SUBSÍDIO ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO

7. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

8. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE IDOSOS NAS "ÁRVORES" – S. PEDRO DE MOEL

9. RELATÓRIO DA REUNIÃO SOBRE "EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE NA 3ª IDADE"

10. "PONTÃO SOBRE O RIO LIZ A NORTE DA PRAIA DA VIEIRA"

11. INFORMAÇÃO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NAS PRAIAS DO CONCELHO

13. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BENS DA EMPRESA INSOLVENTE JORGEN MORTENSEN LDA. QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (CMMG) PRETENDE SALVAGUARDAR ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, POR TEREM INTERESSE HISTÓRICO, MUSEOLÓGICO E LOGÍSTICO PARA O MUSEU DO VIDRO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA CMMG

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

<u>1 - VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO</u>

827 - REQ 2920/05 – PC 614/05 – Presente requerimento de **ADRIANO MANUEL GOMES NOBRE,** com residência na Rua Sporting Club Marinhense, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a informação de viabilidade de construção de um bloco habitacional, sito na Rua dos Medronhos, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser inviável, sendo que, em eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos , o mesmo seria passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do nº1 do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, por desrespeito do nº6 do Art.5 do regulamento do PDM da Marinha Grande, face o incumprimento do afastamento mínimo frontal de 5m e da percentagem máxima de ocupação de 30%.

Mais deliberou informar que o presente pedido não se encontra devidamente instruído em conformidade com o disposto no nº1 do Artº.3º na Portaria 1110/01 de 19 de setembro, por não apresentar:

a) **Extracto das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação dos planos municipais vigentes, das respectivas plantas de condicionantes, com indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

828 - REQ 331/06 – PC 61/06 – Presente requerimento de **RUI GABRIEL BATISTA,** com residência na Rua Século XXI, nº 2, Martingança, solicitando a viabilidade de construção de bloco habitacional e comercial, sito na Rua da Azambuja, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser inviável, porque num eventual pedido de licenciamento, nos moldes agora propostos, o mesmo não estaria em condições de ser aprovado e seria passível de indeferimento, fundamentado na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06, designadamente por:

1. **Violar normas legais e regulamentares aplicáveis:**

    a) **N.º 1 do Art.º 58º do Regulamento Geral de Estradas e Caminhos Municipais, disposto na Lei n.º 2110, de 19/08/1961, por a proposta de edificação não assegurar uma zona de servidão "non aedificandi" de 8 m a partir do eixo da Rua da Azambuja;**

    b) **N.º 2 do Art.º 62º do RGEU, por a proposta de edificação não assegurar um logradouro tardoz com, pelo menos, 6 m de profundidade.**

2. **Violar o n.º 8 do Art.º 5º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande, por a proposta de edificação não salvaguardar 5 lugares de estacionamento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

829 - REQ 1754/06 – PC 880/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM FARINHA BOTAS**, com residência na Rua 2, n.º 27, Figueiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades de uma moradia, sita na Rua 2, Figueiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os condicionalismo de apresentar no prazo anteriormente estipulado para a entrega das especialidades, de um projecto de drenagem de águas pluviais, o qual preveja que a drenagem seja feita para o terreno circundante á construção e nunca para a via pública.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

830 - REQ 66/06 – PC 1151/99 – Presente Requerimento de **CAIXA CRÉDITO AGRICOLA MUTUO DE POMBAL,** com sede na Praça da República, Pombal, solicitando a execução de rede de saneamento, sito na Rua do Corgo, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar a requerente que de acordo com aceite mutuamente deverá executar a totalidade das obras, incluindo a parte respeitante à repavimentação da Rua do Corgo Sul relativa ao troço compreendido entre a Travessa do Corgo Sul e a Rua dos Carreirinhos, de acordo com projecto e medições compreendidas no respectivo processo, elaboradas pelos serviços técnicos da Câmara, devendo executar, ao longo do mesmo troço, um colector de águas pluviais, com as características e dimensões a definir igualmente pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

831 - REQ 1844/06 – PC 352/06 – Presente requerimento de **ARTUR SOARES ALVES,** com residência na Rua de Leiria n.º 28 r/c, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um edifício, sito na Rua de Leiria, n.º 12 a 22, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.
Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

832 - REQ 1783/06 – PC 341/06 – Presente requerimento de **GUSTAVO MANUEL DIAS GOUVEIA QUADRADO**, com residência na Praça Afonso Lopes Vieira, n.º 11, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de um edifício, sito na Travessa Magalhães, n.º 6, Largo Ilídio de Carvalho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.
Deliberou igualmente informar que, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

833 - REQ 1724/06 – PC 334/06 – Presente requerimento de **MARIA LURDES CARVALHEIRO CEBOLA,** com residência na Rua dos Cortiços, n.º 16, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a autorização de beneficiação de uma moradia, sita na Rua dos Cortiços, n.º 13, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

834 - REQ 1100/06 – PC 761/04 – Presente requerimento de **MARIA JOÃO SALVADOR FRANCO**, com residência na Rua dos Oleiros, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando que lhe seja retirado o condicionalismo referente á execução de passeios e arranjos exteriores, comprometendo-se a mesma à execução dos referidos passeios, quando solicitada pela Câmara Municipal.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar o compromisso assumido pela requerente relativamente à execução, quando solicitada pela Câmara, de passeio na frente do seu terreno com as dimensões e materiais a definir no local, sendo que o condicionalismo constante na alínea b) da deliberação de Câmara de 19/05/2005 deverá ser cumprido nessa data.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor e 3 votos contra dos Srs. Vereadores do P.S.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa votou contra e proferiu a seguinte declaração de voto:

"A execução de passeios e arranjos exteriores determinados por deliberação da Câmara Municipal na correspondência da legislação em vigor não podem ser alterados por simples Despacho do Presidente da Câmara.
Nestes processos os requerentes normalmente não são favoráveis à execução de passeios e arranjos exteriores, aceitando muito relutantemente os condicionalismos. Todavia, o interesse público exige que os condicionalismos sejam cumpridos na medida em que eles permitem o alargamento da rede viária e o embelezamento dos espaços exteriores.
Retirar este condicionalismo é permitir uma situação de excepção injustificável e abrir um precedente sobre o qual a Câmara não tem mais condições de exigir a mais nenhum requerente o seu cumprimento.
A minha declaração de voto é também consubstanciada no parecer técnico de arquitectura que é desfavorável."

O Sr. Presidente declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente o deferimento do cumprimento do deliberado na primeira deliberação, isto é, manter exactamente a exigência consignada na primeira apreciação e deliberação deste projecto, e sublinho manter exactamente o contido na primeira deliberação sobre este projecto e, apenas e tão só, porque o que agora se está a apreciar e deliberar é o requerido pela titular do processo em 27/03/2006 a solicitar que não lhe seja exigido de imediato, e apenas de imediato, o deitar abaixo o actual muro em frente da sua nova moradia e reconstrução 1 metro mais atrás, e lhe seja permitido que essa exigência possa ser cumprida quando isso trouxer alguma vantagem para o Município, para valorização urbanística local, ou melhoramento das condições para os utentes daquele espaço. E para a opção do meu voto tive em conta que o que se lhe está a exigir, embora concorde e advogue, como sempre o tenho feito, que isto é uma exigência que se deve sempre fazer, neste momento tal constitui desvantagem porque obriga-se a fazer naquele sitio uma descontinuação em relação a todos os outros muros confinantes com o arruamento passando apenas a constituir esta exigência que se crie ali condições para que o espaço sirva de urinol e pela descontinuidade com os outros muros fique mais feio urbanisticamente sem vantagem para nenhuma das partes: nem proprietário requerente nem Município, nem utentes.
Aliás, se nós dermos uma volta pelo nosso concelho encontramos centenas de casos destes que são prova evidente daquilo que acabo de registar e que considerei na minha opção de voto.
Por outro lado, se fizer a mesma ronda pelo concelho, são incontáveis os casos em que esta exigência não foi feita e o deveria ter sido, o que contou também para a minha opção de voto."

835 - REQ 2066/06 – PC 1324/00 – Presente requerimento de **SANDRA CATARINA DOURADO COELHO**, com residência na Rua das Sorraipas n.º 36, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando que lhe seja retirado o condicionalismo referente á execução de passeios e arranjos exteriores, sita na Rua das Sorraipas n.º 36, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar o compromisso assumido pela requerente relativamente à execução, quando solicitada pela Câmara, de passeio na frente do seu terreno com as dimensões e materiais a definir no local, sendo que o condicionalismo constante no n.º 2 da deliberação de Câmara de 20/12/2001 deverá ser cumprido nessa data.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

REGISTO DE CONDICIONALISMOS CONSTANTES DA APROVAÇÃO DE PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

836 - Na sequência da discussão e aprovação dos dois processos anteriores, **a Câmara delibera ordenar à Secção de Património a criação de um registo que contemple os condicionalismos impostos aquando da aprovação dos processos de construção, designadamente no que se refere à execução de passeios, bem como dos compromissos assumidos pelos munícipes.**

O referido registo deverá ser organizado de forma a que rapidamente possa ser consultado, em especial quando houver necessidade de proceder ao alargamento dos arruamentos que servem as respectivas construções, pelo que a Divisão de Licenciamento de Obras Particulares deverá fornecer à Secção de Património todos os elementos necessários para esse fim, garantindo ainda a sua actualização permanente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

837 - REQ 860/06 – PC 242/05 – Presente requerimento de **RICARDO RAMIRO LEOCÁDIO DUARTE,** com residência na Rua Marquês de Pombal, n.º 74, 1.º Esq., Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente à construção de uma moradia, sita na Rua dos Canhotos, n.º 6, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, devendo durante a construção ser solicitado pelo requerente aos serviços competentes da Câmara a execução do ramal de abastecimento de água.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

838 - REQ 1487/06 – PC 142/05 – Presente requerimento de **HERIMENO DOMINGUES SILVA,** com residência na Rua 70, n.º 3, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade referente à construção de uma moradia, sita na Rua 22, Lotes 27 e 29, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

839 - REQ 4055/05 – PC 225/05 – Presente requerimento de **PEDRO NUNO FERREIRA DINIS,** com residência na Rua António Maria da Silva, n.º 109, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades de uma moradia unifamiliar, sita na Rua D. Mariana Barosa, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com o seguinte condicionalismo:

Apresentar no prazo anterior estipulado para a entrega das especialidades, de um projecto de drenagem de águas pluviais que contemple a drenagem da cave.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

840 - REQ 2077/06 – PC 803/05 – Presente requerimento de **MANUEL BRITES SANTOS,** com residência na Rua dos Bicas, n.º 18, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando alteração ao projecto inicial referente à construção de uma moradia, sita na Rua dos Bicas, n.º18, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Projectos das especialidades exigíveis nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06;**
   b) **Apresentar peças desenhadas que garantam iluminação e arejamento ao compartimento designado por cozinha, dando assim cumprimento ao artigo 71do RGEU;**

2. **Deverá assegurar-se a execução de todos os trabalhos necessários ao bom acabamento da obra.**

Mais deliberou informar ao técnico responsável pelo projecto que, em projectos futuros, deverá cingir-se às cores convencionais na representação gráfica das peças desenhadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

841 - REQ 1730/06 – PC 115/05 – Presente requerimento de **SOUFAL – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES SOUSAS E FARIA, LDA**, com sede na Melroeira, Freguesia da N. Sr.ª das Misericórdias e Concelho de Ourém, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente ao licenciamento de uma moradia, sita na Rua dos Outeirinhos, Outeirinhos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação:**

    a) **projecto complementar de saneamento, na qual preveja ate á entrada em funcionamento de rede de saneamento doméstico, de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal; Deverá de igual modo estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento.**
    b) **parecer favorável da CCDRC para a ligação da rede pluvial á ribeira que confina com a propriedade.**

2) **A colocação do contador do ramal de abastecimento de água, deverá ficar no muro de vedação, fora dos portões de acesso à moradia. Ou seja, deverá ficar virada para o arruamento público, por forma a permitir o acesso directo dos funcionário destes serviços.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

842 - REQ 1508/06 – PC 155/06 – Presente requerimento de **STRUCTUREGEST – COMPRA E VENDA IMOVEIS, LDA,** com sede na Rua Elina Guimarães, n.º 1, Cave B, Lisboa, solicitando o licenciamento do projecto de arquitectura de uma moradia unifamiliar e respectivos muros, sita na Rua da Agroeira, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

b) **Justificação sobre a disparidade métrica patente entre o prédio delimitado em planta de localização, à escala 1/2000 (4557 m2) e a área descrita na certidão emitida pela conservatória do registo predial (4050 m2).**

2. **Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua da Agroeira, cujo alinhamento, dimensões e materiais deverão ser oportunamente definidos pelos serviços técnicos desta Câmara;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

4. **Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m.**

5. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

843 - REQ 1226/06 – PC 230/06 – Presente requerimento de **BANCO ESPIRITO SANTO, S.A**, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, r/c, Lisboa, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de instalação de uma agência Bancária, sita na Rua dos Guilhermes, r/c e c/v, lote 1, loja B, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1.Deferir com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Autorização prévia da assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio.**

b) **Apresentar comprovativo do licenciamento da publicidade;**

c) **Projectos de especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos , isolamento térmico e acústico, nos termos do nº4 do artº20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

844 - REQ 1825/06 – PC 711/03 – Presente requerimento de **ADRIANO NEVES FERREIRA,** com residência na Rua 25 de Abril, n.º 6, 1.º andar, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial referente à construção de uma moradia, sita na Rua C, Talhões, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

845 - REQ 1874/06 – PC 853/04 – Presente requerimento de **MARIA ETELVINA MARTINS PEDROSO,** com residência na Rua das Rosas - Pedra de Baixo, Guarda-Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente à construção de um edifício comercial, sito na Rua das Rosas - Pedra de Baixo, Guarda-Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das especialidades, condicionado á apresentação no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação, do projecto da rede de gás devidamente aprovado pela entidade competente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

846 - REQ 1731/06 – PC 116/05 - Presente requerimento de **SOUFAL – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES SOUSAS E FARIA, LDA,** com sede na Melroeira, Ourém, Freguesia da N. Sr.ª das Misericórdias e Concelho de Ourém, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente ao licenciamento de uma moradia, sita na Rua dos Outeirinhos, Outeirinhos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação:**

a) projecto complementar de saneamento, na qual preveja ate á entrada em funcionamento de rede de saneamento doméstico, de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, dimensionada para um despejo com uma periodicidade mínima quinzenal; Deverá de igual modo estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à taxa de saneamento.

b) parecer favorável da CCDRC para a ligação da rede pluvial á ribeira que confina com a propriedade.

2) **A colocação do contador do ramal de abastecimento de água, deverá ficar no muro de vedação, fora dos portões de acesso à moradia. Ou seja, deverá ficar virada para o arruamento público, por forma a permitir o acesso directo dos funcionário destes serviços.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

847 - REQ 715/06 – PC 839/03 – Presente requerimento de **ERMELINDA PEDROSA AZEVEDO PEREIRA,** com sede na Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 16, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial referente ao licenciamento de um estabelecimento comercial, sito

na Rua das Portas Verdes – Edifício Cristal Atrium – Fracção Q, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:
Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

848 - REQ 1948/06 – 492/98 – Presente requerimento de **GEBI – GESTÃO DE EMPRESAS E BENS IMOBILIÁRIOS, LDA,** com sede na Avenida Marquês de Pombal, lote 2 – 1.º, Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial, sito na Rua Joaquim Matias, n.º 2, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

849 - REQ 2802/05 – PC 492/04 – Presente requerimento de **ERMELINO SOUSA MATIAS**, Apartado 216, Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de especialidades referente à construção de um edifício habitacional e comercial, sito na Rua das Portas Verdes, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos complementares, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, de peças desenhadas e escritas rectificativas que consagrem o seguinte:

1.1.- Ao nível dos arranjos exteriores:

a) **Criação e beneficiação de passeio, nas frentes Poente, Norte e Nascente do edifício, de acordo com as normas legais aplicáveis, devendo o mesmo apresentar uma largura mínima de 2,25 m;**
b) **Consolidação de passadeira;**
c) **Alteração e beneficiação do estacionamento existente nas frentes Norte e Nascente, de forma a garantir a reserva de espaços destinados a utentes com mobilidade condicionada.**

1.2.- Ao nível da rede de abastecimento de água:

a) **O ramal de ligação para abastecimento a este edifício deverá fazer-se a partir da conduta existente no Largo 26 de Março de 1917;**
b) **A colocação dos contadores deverá ser feita junto à entrada que confina com o Largo acima referido, devendo os mesmos dispor-se em duas baterias distintas, uma para habitação e outra para Comércio.**

1.3.- Ao nível da rede de drenagem de águas residuais domésticas:

a) **O ramal a executar deverá estabelecer-se para um troço de colector existente no passeio, localizado a sul do edifício em causa;**
b) **A última caixa da rede predial deverá ficar instalada em espaço particular. As ligações ou infra-estruturas a executar em espaço público cabem a esta Câmara Municipal, devendo as mesmas ser solicitadas aos serviços respectivos.**

1.4.- Ao nível da rede de drenagem de águas residuais pluviais:

a) **A rede predial deverá ser ligada ao sumidouro localizado junto ao lancil, em frente à construção em causa.**
b) **Deverá ainda rectificar a rede predial, de modo a que as caixas CV1 e CV2, que fazem parte integrante desta rede, fiquem colocadas em espaço particular. A ligação em espaço público será feita pelos serviços respectivos da Câmara, depois de solicitada na secção de águas desta Câmara Municipal.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

850 - REQ 538/06 – PC 97/06 – Presente requerimento de **JOSÉ HIPOLITO CRUZ**, com residência na Rua da Embra, n.º 64, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da construção de um telheiro, sito na Rua da Embra, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **O telheiro a executar seja amplo e aberto;**
b) **O seu pé-direito não deverá exceder, no ponto mais desfavorável, 2.4 m;**
c) **A sua cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia;**
d) **A sua implantação deverá dispor-se a, pelo menos, 8 m a contar do eixo do arruamento confinante.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

851 - REQ 2809/05 – PC 364/05 – Presente requerimento de **MÁRIO MANUEL LAVOS DOMINGUES,** com residência na Travessa Fonte Elvira, n.º 1, r/c, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia unifamiliar, muros e arranjos exteriores, sita na Travessa da Fonte Elvira, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos complementares, devendo a execução do colector pluvial, constante na alínea a) do n.º 1 dos condicionalismos expressos na deliberação de Câmara de 14/07/2005 ser precedida da apresentação de projecto de execução do mesmo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

852 - REQ 1562/06 – PC 154/01 - Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTÓDIO MORAIS VARELA,** com residência na Rua D. Dinis n.º 2, Marinha Grande, Freguesia e Concelho na Marinha Grande titular do processo de licenciamento do loteamento n.º154/01, com o alvará de licença n.º 03/05 de 31.08.05, do prédio sito no lugar de Amieirinha, da freguesia e concelho, Marinha Grande, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização constantes do mesmo.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir o pedido, por, de acordo com auto anexo, as referidas obras não se encontrarem em condições de ser recebidas provisoriamente, devendo estas serem concluídas no prazo previsto no competente alvará, ou seja, até 31.08.06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

853 - REQ 3817/05 – PC 58/03 – Presente requerimento de **ANTÓNIO COSTA LEAL,** com residência na Rua da Adília, n.º 14, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de loteamento, sito na Rua da Adília, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de águas e saneamento do loteamento, com os seguintes condicionalismos:

1.- De verá acautelar-se em obra a execução dos ramais relativos à rede de drenagem pluvial, tal como está previsto para a rede de drenagem doméstica, sendo as caixas de ramal a executar no passeio, em manilhas de betão diâmetro 500mm.".

2.- Deverá ainda ser feita caução no valor de 8.573,34 Euros, dos quais 3.952,74 euros para a rede de abastecimento de água, 3.158,60 euros para a rede de drenagem de águas residuais domésticas e 1.462,00 euros para a rede de drenagem pluvial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

854 - REQ 2141/06 – PC 92/01 – Presente requerimento de **URBIFIX – SOC. INV. E CONST. IMOBILIÁRIAS, LDA,** com sede na Rua Eng.º André Navarro, n.º 32, Loja A, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações do projecto de loteamento, sito na Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a rectificação requerida, passando o lote 28 da operação de loteamento aprovada em 07/04/2005, o qual passa a apresentar a seguinte descrição:

Lote N.º 28
Natureza - habitação - 1 fogo
Área do Lote – 398,20 m2
Área máxima de implantação – 224,00 m2 (habitação, garagem e/ou anexo)
Área mínima de garagem e/ou anexo – 30 m2
Área total de construção – 317,50 m2
N.º de Pisos – 2
Estacionamento mínimo – 1 lugar em estrutura edificada
Confrontações:
Norte – Lote 21
Sul – Rua das Fontainhas
Nascente – Espaço público de circulação pedonal
Poente – Lote 27

A presente alteração não produz qualquer efeito sobre os restantes lotes mantendo-se as condições patentes no alvará n.º 01/2006

Compreende prescrição ao loteamento a planta de síntese que acompanha a presente rectificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - PROPOSTA DE LOUVOR AO JOVEM MARINHENSE RUBEN MIGUEL DE SOUSA MONTEIRO – 16 ANOS – CAMPEÃO NACIONAL DE SALTO COM VARA

855 - Perante menção do Sr. Vereador do Desporto, Dr. João Marques Pedrosa, é apresentada a proposta de atribuição de um voto de louvor ao jovem marinhense Ruben Miguel de Sousa Monteiro, de 16 anos, que alcançou o 1º lugar no salto com vara, na categoria de juvenis masculinos, no dia 17/06/2006, no Luso.

Apesar de praticar a modalidade num clube do concelho vizinho de Leiria (Juventude Vidigalense) trata-se de um jovem natural e residente na Marinha Grande, pelo que, seguindo a prática que tem vindo a ser implementada de relevar quem se destaca na região e a nível nacional, se propõe a aprovação de um voto de louvor ao referido atleta bem como a apresentação de saudações especiais à sua família.

A Câmara Municipal apreciou a proposta do Sr. Vereador do Desporto e relevando o feito desportivo alcançado pelo jovem marinhense Ruben Miguel de Sousa Monteiro, delibera atribuir-lhe um voto de louvor e apresentar saudações especiais à sua família.

O referido voto de louvor deverá ser tornado público, tal como vem sendo prática.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente no entanto não deixo de chamar a atenção como já o fiz anteriormente

para situações de injustiças que estejamos a cometer com casos similares a este e que não sejam do nosso conhecimento(...)".

5 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE - ESCLARECIMENTO

856 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/33 e data de 19/06/2006, que fica anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido **(Anexo 8)** na qual se propõe prestar o esclarecimento solicitados pela empresa "Pasolis, Lda", de acordo com o n.º 1 do art.º 81.º do DL 59/99 de 2 de Março.

A Câmara, após analisar o assunto, concorda com a informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/33 datada de 19/06/2006 relativa ao esclarecimento solicitado pela empresa "Pasolis, Lda" e delibera de acordo com o n.º 1 do art.º 81.º do DL 59/99 de 2 de Março prestar o seguinte esclarecimento: *"a listagem válida para efeitos de concurso é a listagem geral de quantidades de trabalho que se apresenta num volume separado e devidamente identificado".*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - APOIO ÀS ACTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 25 DE ABRIL NO CONCELHO – SUBSÍDIO ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO

857 - Presente informação n.º 55/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 16/06/2006, dando conta que, na sequência de um convite da autarquia, as colectividades fizeram chegar a esta autarquia um conjunto de propostas para realização de diversas acções, solicitando ainda um pedido de subsídio para ajudar à dinamização dos projectos a realizar em parceria com a autarquia nas comemorações do 25 de Abril de 2006.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 9), e considerando que a Câmara Municipal assumiu como estratégico o envolvimento das colectividades no sentido de construir um programa de comemorações diversificado e que fosse ao encontro do interesse e das expectativas da população de todo o concelho, e considerando o impacto que tais acções tiveram na atracção de jovens de todo o distrito e do país ao concelho, bem como a sua influência na dinamização cultural do concelho, e ainda o interesse demonstrado pelas entidades no enriquecimento do programa oficial das comemorações do 25 de Abril, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição dos apoios financeiros constantes no mapa anexo.

Colectividade	Actividade	
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro – Ordem	Torneio de Ténis de Mesa	750,00€
Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras	Concurso Pesca Jovem	500,00€

	Torneio Inter-Colectividades	500,00€
ASURPI - Ass. Sindical União Ref. Pens. e Idosos	Teatro e Música	250,00€
Clube Desportivo Moitense	Jogos, Karaoke, Desporto	1.000,00€
Ass. Social Cultural e Desp. de Casal Galego	Passeio de Cicloturismo	850,00€
Clube Atletismo da Marinha Grande	Milha de Cristal	500,00€
Ass. Cultural e Recreativa da Comeira	Torneio de Judo	500,00€
Associação Tocándar	Concerto Percussão	400,00€
Sport Império Marinhense	Teatro Musical	250,00€
Sport Operário Marinhense	Torneio de Xadrez Jovem Teatro D. Rosinha	500,00€ 250,00€
	TOTAL	**6.250,00€**

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Este apoio tem cobertura orçamental na rubrica 040701 da acção 2006 A 49.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

858 - Na sequência de deliberação camarária de 11 de Maio de 2006, foi publicitada a abertura do concurso público com o objecto em epígrafe, do que resultou por efeito da aplicação do prazo legalmente exigido que o acto público ocorreria em 4 de Julho de 2006, pelas 10 horas.

Verificando-se, entretanto, que dois dos membros do júri se encontram ausentes nessa data e considerando que a Lei permite que por motivo justificado o acto público se realize nos dez dias subsequentes, em data a determinar pela entidade competente para autorizar a despesa, (artigo 98º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e que do adiamento do acto público não derivam quaisquer prejuízos.

A Câmara Municipal, considerando existirem motivos justificados, determina que o acto público do concurso público identificado em epígrafe se realize no próximo dia 17 de Julho de 2006, pelas 10 horas, de acordo com artigo 98º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE IDOSOS NAS "ÁRVORES" – S. PEDRO DE MOEL

859 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/06/06, referente a pedido de apoio logístico e financeiro, efectuado pela Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, para a realização do Encontro de idosos " Unidos na Natureza", que terá lugar no próximo dia 6 de Julho, nas "Arvores", S. Pedro de Moel..

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à natureza da iniciativa, delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a dinamização do referido encontro de idosos, denominado " Unidos na Natureza", a realizar no próximo dia 6 de Julho, através da atribuição de um subsídio, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), previsto na rubrica A/25 do Plano de Actividades Municipais para 2006, à Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, sediada em Rua das Colmeias, 12 – Forno da Telha, com o número de contribuinte 500892113. .

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - RELATÓRIO DA REUNIÃO SOBRE "EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE NA 3ª IDADE"

Presente relatório datado de 20/06/2006, apresentado pelo Sr. Vereador do Pelouro da Acção Social, Dr. João Paulo Pedrosa, relativo à reunião sobre "Educação para a saúde na 3ª idade", cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 10)**.

A Câmara tomou conhecimento.

10 - "PONTÃO SOBRE O RIO LIZ A NORTE DA PRAIA DA VIEIRA"

O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa deu conhecimento do teor do ofício enviado pela CCDRCentro, registado sob n.º 5882, de 13/06/2006, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 11).**

A Câmara tomou conhecimento.

11 - INFORMAÇÃO SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presente informação 173, de 19/06/2006, do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara , cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 12)**, dando conta das diligências que estão a ser efectuadas com vista a reunir as condições necessárias para a

constituição do Conselho Municipal de Educação, bem como da necessidade de informar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal para que este órgão proceda à eleição do representante das freguesias.

A Câmara tomou conhecimento.

12 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NAS PRAIAS DO CONCELHO

860 - Presente informação 172, de 16/06/2006, do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, informando da necessidade de a Câmara Municipal, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de 30/06/1994 e 08/07/1999, aprovar a suspensão de trabalhos de construção civil em todas as praias do concelho no período de 30 de Junho a 1 de Setembro, inclusive, do corrente ano, bem como em igual período dos anos seguintes.

A Câmara apreciou o assunto e tendo em conta que esta medida visa promover a qualidade de vida e o bem estar dos veraneantes e turistas que visitam as nossas praias durante a época balnear, delibera ordenar a suspensão de trabalhos de construção civil em todas as praias do concelho no período de 30 de Junho a 1 de Setembro, inclusive, do corrente ano, bem como em igual período dos anos seguintes, apelando à boa compreensão dos promotores de obras nos referidos locais.

A presente deliberação deverá ser publicitada através da publicação de edital a afixar nos lugares de estilo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BENS DA EMPRESA INSOLVENTE JORGEN MORTENSEN LDA. QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE (CMMG) PRETENDE SALVAGUARDAR ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO, POR TEREM INTERESSE HISTÓRICO, MUSEOLÓGICO E LOGÍSTICO PARA O MUSEU DO VIDRO E SERVIÇOS TÉCNICOS DA CMMG

861 - Presente a informação n.º 020.2006 de 16 de Junho de 2006, que se anexa **(Anexo 13),** relativa à proposta de aquisição de bens da empresa insolvente Jorgen Mortensen Lda. que a Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG) pretende salvaguardar através de aquisição, por terem interesse histórico, museológico e logístico para o Museu do Vidro e que compreendem:

Peças em vidro da produção Mortensen (a)

Uma das atribuições do Museu do Vidro é a salvaguarda e documentação da produção vidreira quer da Marinha Grande, quer a nível nacional, incorporando o máximo de exemplares que possam testemunhar a produção das várias fábricas desde o século XVIII à actualidade.
Deste modo, e no que diz respeito a este processo, e tendo como objectivo a documentação da produção da empresa supra citada, foram visualizadas e inicialmente seleccionados de entre as

5422 peças arroladas pela Agencia de Leilões Central Magnum, modelos para representação da produção Jorgen Mortensen Lda - JMGlass, em duas fases:
O principal objectivo que presidiu à primeira selecção, da qual foram seleccionadas 868 peças, foi o de representar e documentar a produção no que diz respeito aos vários modelos produzidos pela Jorgen Mortensen Lda., bem como as variações que os mesmos foram apresentando, uma vez que o mesmo modelo era por vezes produzido com vários tipos de hastes e pés, padrões e técnicas de decoração e cores. Deste modo foram seleccionados modelos de peças para representar todas estas variações.
Porém, considerando a actual situação financeira da CMMG e que o valor para aquisição desses bens era demasiado elevado - cerca de 30.000€ - realizámos uma segunda selecção.
O principal objectivo que presidiu à segunda selecção, da qual resultaram 562 peças, foi o de documentar e representar a produção apenas através de modelos base, optando por representar em cada um deles uma determinada cor, tipo ou técnica de decoração bem como outros pormenores relevantes, sendo apresentada em anexo à informação a listagem das peças seleccionadas, com o numero do respectivo lote e valor de aquisição.
Tendo em conta que possivelmente alguns destes bens seleccionados já foram vendidos num leilão decorrido anteriormente e que existem exemplares idênticos em stock, pretende-se solicitar a respectiva troca/substituição por outras peças do mesmo modelo, que possam eventualmente existir (ao qual deverá corresponder outro numero de lote).
Não foram objecto de selecção as peças em Cristal uma vez que, segundo a Administradora da Insolvência Dr.ª Alexina Vila Maior, já foram adquiridas anteriormente, maioritariamente por um comprador.
A CMMG vai assim apresentar uma proposta de aquisição de um conjunto de cerca de 562, indicadas na listagem n.º 1 em anexo à informação, pelo valor base de licitação/avaliação.

Marca Stephens (b)

Trata-se de uma marca de cristal de chumbo, que deixou de ser utilizada como tal desde o encerramento da FEIS (1992) embora tenha sido utilizada em alguns produtos JMGlass, mas como sub-marca. Deste modo, considera-se que o valor comercial desta será praticamente nulo embora com valor histórico, para a qual se pretende oferecer um valor simbólico para respectiva aquisição, constante na listagem n.º 2 anexa à informação.

Cálice do Guinness (b)
Trata-se do maior cálice de Vinho de Porto inscrito no livro dos recordes do Guinness, que se encontra actualmente em exposição na recepção do Museu o Vidro.
Trata-se assim de uma peça com valor museológico na medida em que constitui um exemplar único, de características peculiares, de grande dificuldade técnica ao nível da execução, produzida na Marinha Grande e detentora de um recorde mundial, simbolizando ao mesmo tempo que a mestria e a capacidade técnica dos vidreiros da Marinha Grande, a forte capacidade de inovação e iniciativa que os industriais e vidreiros sempre tiveram ao longo dos tempos, principalmente em superar constantemente dificuldades técnicas e novos desafios. O valor da avaliação desta peça é demasiado elevado (equivalente a cerca de 60% do valor total da aquisição de todos os bens com interesse histórico) e atendendo às actuais dificuldades financeiras da CMMG, pretende-se oferecer um valor mais baixo, próximo das possibilidades de aquisição por parte da CMMG, constante na listagem n.º 2 anexa à informação.

Bens móveis (b)

Entre os bens mais importantes para documentação da produção de uma fábrica de vidros, encontram-se os moldes, na medida que era a partir destes que as peças eram maioritária ou totalmente obtidas.
Entre os bens da empresa insolvente Jorgen Mortensen Lda. encontram-se quatro verbas relativas a moldes em alumínio e ferro da J. Ferreira Custódio, Jorgen Mortensen Lda. e FEIS, cuja aquisição se considera importante para o acervo do museu, para documentação da produção, quer da Jorgen Mortensen Lda, sucessora da ancestral Real Fábrica de Vidros da Marinha Grande, quer da J. Ferreira Custódio, da qual o Museu do Vidro possui poucos elementos.
Além dos moldes, existe um conjunto de bens constituído, entre eles, por um fole grande utilizado para injectar ar nas fornalhas dos fornos e arcas, bem como um Pantógrafo, fabricado na fábrica de equipamentos vidreiros Belchior cuja aquisição também consideramos importante. Embora o Museu do Vidro possua no seu acervo dois pantógrafos (um da FEIS de fabrico Inglês e outro da IVIMA) consideramos que, dada a raridade deste tipo de equipamento e a particularidade de ter sido produzido na Marinha Grande, devemos salvaguarda-lo sob pena deste ser vendido para sucata.
Dado o período de paragem a que a fábrica esteve sujeita e à falta de manutenção, alguns moldes encontram-se num estado de conservação precário, sendo posteriormente necessário proceder à sua limpeza e conservação.
Deste modo, anexa à informação encontra-se a listagem n.º 2 dos bens seleccionados que se pretende propor adquirir e o respectivo valor de aquisição.

Arquivo

Apesar de não estar incluído na aquisição uma vez que não foi avaliado, a CMMG vai manifestar o seu interesse na recolha de todo o arquivo e documentação relativos à fábrica, não só comercial como da produção, composição, laboratório, desenhos de peças e catálogos, etc.

Bens com interesse logístico (b)

Considerando os prazos apertados que tivemos para avaliar este assunto e a urgência a que esta decisão, aquisição e transferência obriga, a CMMG pretende manifestar o seu interesse em adquirir alguns equipamentos para colmatar necessidades relativas ao reacondicionamento dos bens (listagem n.º 2 anexa à informação), principalmente estantes de carga para reacondicionar os moldes e as peças em vidro e equipamento para auxiliar a transferência. A aquisição destes bens poderá implicar a libertação de um espaço com algumas centenas de metros quadrados para a colocação deste material até haverem condições para o seu correcto acondicionamento.

Bens com interesse logístico para os serviços técnicos da CMMG (c)

Paralelamente à análise efectuada pelo Museu do Vidro aos bens inscritos nas verbas relativas à Massa Falida, foi ainda efectuada uma análise pelos serviços técnicos da CMMG (estaleiros) no sentido de averiguar a importância de alguns bens e equipamentos para os serviços, por se tratarem de bens com muita utilidade e cujo valor de aquisição está abaixo do valor comercial. Deste modo, junto em anexo à informação encontra-se a listagem n.º 3 e respectivo documento integral do arrolamento dos bens móveis, com as verbas sobre as quais se irá propor a aquisição.

Valores para aquisição dos bens e equipamentos:

a) Peças em Vidro (listagem n.º 1):
Sub-Total: 16563€
Comissão (10%): 1656,3€
IVA Valor: 3146,97€
IVA Comissão: 314,70€
TOTAL: 21680,97€

b) Bens com interesse Histórico e Logístico (listagem n.º 2):
Sub-Total: 18596€
Comissão (10%): 1859,6€
IVA Valor: 3533,24€
IVA Comissão: 353,32€
TOTAL: 24342,16€

C) Bens e equipamentos com interesse logístico para os serviços da CMMG (listagem n.º 3)
Sub-Total: 24927,5€
Comissão (10%): 2492,75€
IVA Valor: 4736,26€
IVA Comissão: 473,62€
TOTAL: 32630,13€

Os valores descritos foram calculados tendo por bases os valores unitários da base de licitação de cada um dos bens e verbas, que correspondem ao valor base de avaliação, enviados à CMMG pela Administradora da Insolvência da Jorgen Mortensen Lda.

A Câmara Municipal analisou a proposta e toma conhecimento da intenção e conteúdos da proposta que se pretende apresentar à Administradora da Insolvência para aquisição de bens e equipamentos da empresa insolvente Jorgen Mortensen Lda. por terem interesse histórico, museológico e logístico para o Museu do Vidro, com o intuito de documentar e salvaguardar, através de aquisição e incorporação os bens descritos, documentando o período de produção da Jorgen Mortensen Lda., J. Ferreira Custódio e acrescentando mais alguns elementos relativos à FEIS, bem como bens com interesse logístico, não apenas para o Museu do Vidro mas para os serviços técnicos da CMMG.

Mais se informa que foi proposta a inclusão desta verba no orçamento para aquisição destes bens, cuja revisão será submetida à aprovação na próxima Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

PRÉMIOS DO DESPORTO

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** referiu que relativamente aos prémios do desporto foi criada uma comissão à revelia da Câmara, situação com a qual não concorda.

O **Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa** esclareceu que estes prémios vêm na sequência de procedimentos anteriores, e para que a escolha dos atletas seja o mais imparcial possível, foi criada uma comissão constituída por vários técnicos ligados, cada um na sua área, ao desporto, no sentido de que a escolha seja o mais justa possível.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. PRESIDENTE E PELOS SRS. VEREADORES

Viagem a Fontenay-Sous-Bois – O Sr. Presidente informou que, na sequência da viagem dos colegas de Fontenay-Sous-Bois à Marinha Grande, se deslocou àquela cidade francesa. A delegação da Marinha Grande saiu na 6ª feira, dia 09/06/2006 e regressou no Domingo, dia 11/06/2006. Foram muito bem recebidos, tendo visitado uma festa de artesanato, gastronomia e manifestações culturais do município. Os autarcas franceses mostraram-se muito empenhados em manter as melhores relações e troca de experiências nas áreas culturais, desportivas e sociais. O Sr. Presidente referiu ainda que se realizou uma reunião de trabalho com responsáveis das várias áreas, onde deixou expresso o empenhamento e o compromisso de levar por diante algumas das propostas, nomeadamente na área do teatro, para o que conta entrar em contacto com o marinhense Norberto Barroca.

A propósito desta viagem o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que lamentava o facto de só terem ido dois elementos do executivo, referindo que é favorável às geminações, que entende que são do colectivo e não da maioria que esteja na Câmara. Durante oito anos nunca foi a Fontenay-Sous-Bois, embora fosse o Vereador do pelouro, para permitir que outros fossem. Espera que o espírito do colectivo se mantenha e que haja possibilidade de todos os restantes membros do executivo visitarem aquela cidade geminada.

O **Sr. Presidente** disse que concorda com esse espírito, de que as geminações são de todos.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** disse que subscreve inteiramente o que foi dito. Esta geminação é cara, especialmente por causa das deslocações, pelo que esteve algum tempo em "stand by", tendo sido despertada agora, com a vinda de uma delegação de oito elementos. Por último referiu que nesta deslocação a Fontenay-Sous-Bois visitaram também a Associação de Portugueses, que tem uma implantação muito forte e activa.

O **Sr. Presidente** informou ainda que esta semana jantou com um grupo de uma embaixada de Cuba que esteve na Marinha Grande, e que em dada altura levantaram a hipótese de uma geminação com um município da região de Santiago.

Por último o **Sr. Presidente** informou que esteve presente no aniversário da P.S.P. e que na próxima 2ª feira se vai realizar uma nova reunião com os industriais da cristalaria, para fazer um novo diagnóstico da situação e avançar com propostas para ultrapassar a crise do sector, nomeadamente a que se vive actualmente na Marividros.
Disse ainda que vai deixar a Conta de Gerência da AMAE à disposição, no dia antes da próxima reunião, para consulta de todos os membros do executivo.

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira** disse que gostava que a Fiscalização tomasse conta das seguintes situações:
- as lavagens que a Cooppovo faz para a via pública;
- os despejos de peixe, ovos e outros produtos que a mesma Cooperativa faz nos contentores que se encontram em frente da sua casa.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** informou que ontem reuniu o júri da Bienal, e que o sentimento com que ficou foi de que as anteriores Bienais foram pedagógicas, no sentido de melhorar a qualidade das obras apresentadas a concurso. Referiu ainda que se está a trabalhar no sentido de a partir de 15 de Julho pôr na rua os artesãos a divulgar a sua arte e o evento, com vista a tirar o máximo proveito do mesmo.

NOVO MERCADO MUNICIPAL

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira** fez a leitura de uma proposta subscrita por todos os Vereadores do P.S., cujo texto não entregou para ser reproduzido em acta, em que manifestavam, na sequência da abertura demonstrada pela Câmara Municipal à orçamentação das alterações a efectuar no novo Mercado Municipal, a vontade de que seja o Sr. Presidente a conduzir o processo e não o Sr. Vereador Artur de Oliveira.

O **Sr. Presidente** disse que a pedido dos Srs. Vereadores do P.S. apenas mandou fazer o orçamento, manifestando abertura para a resolução do assunto. Limitou-se a dar uma abertura, embora não tenha ainda dado qualquer ordem.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que o Sr. Vereador Artur de oliveira é parcial e por isso não tem condições para conduzir o processo, pelo que entende, bem como os seus colegas, que o Sr. Presidente é que deverá conduzir o processo.

O **Sr. Presidente** disse que não tem a ideia de que o Sr. Vereador Artur de Oliveira não esteja em sintonia com o que aqui é decidido e até consigo próprio. Tem, naturalmente, algumas posições contrárias, o que é saudável. Referiu ainda que o Sr. Artur de Oliveira também aderiu à ideia de se pedir o orçamento, e que já discutiram o assunto com os técnicos, tendo-se colocado a questão dos preços e do tempo que demoraria a ser feito por uma empresa, pelo que a Engª Maria João está a verificar se os nossos serviços têm condições para fazer esse orçamento. Não se avançou logo no início do mandato porque a ideia inicial era de que as alterações a efectuar seriam mais caras do que a construção do próprio mercado.
Neste momento está em marcha o processo para se fazer o orçamento, pelo que o Sr. Presidente disse que concorda com a preocupação manifestada pelos Srs. Vereadores do P.S. na sua proposta. Só põe uma objecção em relação ao relacionamento com o Sr. Vereador Artur de Oliveira, embora admita que têm posições diferentes em alguns momentos.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que compreendem que o Sr. Vereador tenha assumido compromissos eleitorais, conforme já disse publicamente, pelo que está a pôr à frente dos interesses da Câmara os seus compromissos, uma vez que não foi ele que ganhou as eleições nem as suas propostas, para além de o próprio Presidente da Câmara nunca ter tomado uma decisão definitiva, e ter sempre demonstrado abertura para a resolução do processo.

O **Sr. Presidente** disse que julga que estão a exagerar alguma coisa sobre a actuação do Sr. Vereador Artur de Oliveira. Sempre discordou da localização do mercado, mas o que conta é que ele é um facto, embora tenha sérias dúvidas se a melhor solução para o Município é a sua abertura, apesar de se ir ponderar os seus custos.
Referiu que há questões em que tem posições divergentes do Sr. Vereador, mas o que quer garantir é que não serão assumidos compromissos que não sejam apenas e só resultantes de

discussões e soluções que venham a ser aqui encontradas conjuntamente, procurando trazer sempre para a discussão todos os elementos que tiver disponíveis.

O **Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho** disse que não tem nenhuma posição fundamentalista em relação ao mercado, embora não concorde com a proposta lida pelo Dr. Álvaro Pereira, que pretende levar o Sr. Presidente a retirar um dossier a um Vereador a quem delegou competências. Por outro lado não lhe parece correcto o facto de terem sido tecidos alguns juízos de valor acerca do Vereador quando ele não está presente.

A **Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira** pensa que esta proposta tem por base salvaguardar todas as posições, inclusive a do próprio Vereador Artur de Oliveira, no sentido de que haja imparcialidade na resolução da questão do mercado, uma vez que ele toma posições pessoais como se fossem do colectivo.

O **Sr. Presidente** disse que o retirar do dossier ao Vereador constituía uma atitude de desconfiança, pelo que não o vai fazer, embora tenha posições divergentes com ele, como é natural. Entende que a proposta é útil, porque é uma forma de pressionar e levar à concretização dos seus objectivos.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** aceitou reformular a proposta no sentido de a deixar como proposta de recomendação.

Por último o **Sr. Presidente** referiu que o mercado é um problema muito grave, cuja resolução não depende de posições de um ou de outro, mas sim do contributo de todos.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

A presente reunião terminou pelas 13,50 horas, altura em que foi interrompida.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Foi retomada no período da tarde, a partir das 17,00 horas, para discussão e votação do ponto 2 da ordem do dia, com a epígrafe "**8ª MODIFICAÇÃO/2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006",** sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João Barros Duarte, e com a presença dos seguintes Srs. Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- João Alfredo Marques Pedrosa.

Os Srs. Vereadores Artur Pereira de Oliveira, Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira e Drª Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira não estiveram presentes no período da tarde.

2 - 8ª MODIFICAÇÃO/2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

862 - Presente proposta da 8ª Modificação-2ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

2ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2006, no valor de **1.384.273,62 euros**, nas anulações e **1.460.629,77 euros** nos reforços.

2ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de **646.269,66 euros** nos reforços e **569.913,51 euros** nas anulações;

2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de **752.213,89 euros** nos reforços e **753.213,89 euros** nas anulações.

2ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de **220.713,95 euros** nos reforços e **190.557,80 euros** nas anulações.

Assim, no cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e na alínea c), do n.º 2, do art. 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 8ª modificação aos documentos previsionais de 2006, constituída pela 2ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal.

A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, que declarou o seguinte:

" Abstive-me porque embora compreenda a necessidade permanente de proceder a alterações e ajustamentos considero que as prioridades desta alteração não eram as nossas, designadamente o reforço de algumas obras que não consideramos prioritárias em detrimento de um vasto conjunto de obras de saneamento, da eliminação da rede viária da Zona Industrial, o Largo da Capela da Moita que era uma obra com projecto aprovado, assim como a diminuição de equipamento de aquecimento nas escolas e material didáctico, entre outros.
Por outro lado, a introdução do saldo da conta de gerência e a consequente previsão da diminuição da receita através da venda de bens de investimento significa uma diminuição da capacidade de execução de obras até ao fim do corrente ano, o que significa um retrocesso na realização de obras necessárias à melhoria das condições de vida das populações."

O Sr. Presidente declarou o seguinte:

"Votei favoravelmente esta modificação porque estas alterações correspondem por um lado às necessidades que se revelaram neste curto espaço de tempo através das experiências que fomos tendo de enfrentar na gestão do município, às dificuldades que fomos enfrentando, algumas delas resultantes da estrutura operacional dos serviços técnicos que herdámos e por outro lado à necessidade de não continuarmos a caminhar por maior endividamento da autarquia.
Isto tendo até em consideração de que a nova legislação e regulamentação sobre o controle nesta matéria imposto aos municípios tornou muito mais difícil e injustificável o caminho que até aqui foi seguido na gestão financeira. Houve o cuidado de aproveitar o saldo do exercício

anterior para prevenir com mais segurança dificuldades em obtermos a realização inicialmente prevista na alienação dos bens pelo montante da receita considerada no Orçamento inicial e não para inflacionar o Orçamento apesar de essa política nos poder permitir incluir a possibilidade de fazer mais obras o que no fundo era irrealista, demagógico, porque as dificuldades que a experiência vivida nestes meses de gestão nos tem aconselhado de que temos primeiro que afinar o aparelho técnico de obras da Câmara para então podermos contar com o seu rendimento normal."

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

863 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18,30 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral